



DIÁRIO ELETRÔNICO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

Edição n. 2830

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos..... 2

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Súmulas de Contratos..... 5

Avisos de Licitações..... 7

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins..... 7

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Avisos..... 20

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Comunicado..... 22



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO N. 13/2020 - PGJ**

Dispõe sobre o funcionamento do expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em caráter temporário, estabelecendo-se **Regime de Expediente Excepcional**, como medida de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado, artigos 4.º, § 5.º, e 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** o caráter ininterrupto das atividades do Ministério Público e a essencialidade de seus serviços;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais n. 55.115, de 12 de março de 2020, n. 55.128, de 19 de março de 2020, n. 55.154, de 1.º de abril de 2020, n. 55.184, de 15 de abril de 2020 e n. 55.185, de 16 de abril de 2020, os quais estabelecem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado e declaram e reiteram estado de calamidade pública em todo o território do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** o atendimento à Resolução n. 210, de 14 de abril de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público, que ressaltou "a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de membros, advogados, servidores, demais agentes públicos e cidadãos em geral", observadas as especificidades locais;

**CONSIDERANDO** as recentes manifestações do Governo Estadual, estabelecendo o distanciamento social controlado em regiões e municípios, a partir de boletins diários que demonstram que a taxa de crescimento de casos no Estado do Rio Grande do Sul é menor que a média nacional;

**CONSIDERANDO** as constantes alterações do quadro de saúde pública e as novas estratégias de enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), estabelecidas pelo Governo Estadual, a partir do mapeamento e de estudos técnicos acerca da transmissão do vírus em cada Região do Estado;

**CONSIDERANDO** que o Novo Coronavírus (COVID-19) tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e gestantes, bem como pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas;

**CONSIDERANDO** o término do período de suspensão do

expediente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, estabelecido em conformidade com os Provimentos n. 09/2020-PGJ e n. 11/2020-PGJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer nova regulamentação para o funcionamento e a prestação dos serviços pelo Ministério Público, de modo a assegurar a efetividade no atendimento e de minimizar o risco de transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19);

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** O funcionamento do expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1.º a 31 de maio de 2020, é regulamentado por este Provimento, estabelecendo-se Regime de Expediente Excepcional.

**Art. 2.º** O Regime de Expediente Excepcional observará, respeitada a essencialidade do serviço prestado pelo Ministério Público, o modelo de Distanciamento Social Controlado, adotado no Estado do Rio Grande do Sul como estratégia de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3.º** O horário de funcionamento das Promotorias de Justiça, das Procuradorias de Justiça e das Unidades Administrativas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul será das 13h às 17h30min até o dia 14.05.2020, inclusive, e das 13h às 19h, a partir do dia 15.05.2020, inclusive.

**Parágrafo único.** O atendimento das Promotorias de Justiça fora do horário definido no caput, correspondente a feriados, finais de semana e dias úteis, da 00h às 13h e das 17h30min (de 04 até o dia 14.05.2020) e 19h (do dia 15.05.2020 em diante) às 23h59min, fica adstrito aos casos urgentes, novos ou em curso, e será realizado pelos Membros e Servidores do serviço de plantão, conforme escala anual de cada Promotoria de Justiça do Interior do Estado e da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre.

**Art. 4.º** Fica autorizada a relativização do comparecimento diário do Membro a sua respectiva Procuradoria ou Promotoria de Justiça, mantidos os demais deveres funcionais inerentes à função e às atribuições ordinárias, sem prejuízo do dever de não se ausentar da Comarca e de permanecer acessível para os atos e os atendimentos presenciais que se fizerem indispensáveis.

**Art. 5.º** O Membro responsável pelo cargo, na qualidade de titular, substituto, designado ou em acumulação de funções, realizará o atendimento das demandas ordinárias e urgentes preferencialmente por meio de trabalho remoto, salvo quando inviável, relativamente àqueles atos e atendimentos presenciais inerentes às atribuições e funções de Membros, tais como participação em sessões, audiências judiciais e extrajudiciais, plenários de júri, reuniões aprazadas, inspeções e atendimentos ao público necessários e de urgência.

§ 1.º Os Membros maiores de 60 anos, gestantes, e aqueles portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade pelo Novo Coronavírus (COVID-19), realizarão o atendimento das demandas ordinárias e urgentes exclusivamente por meio de trabalho remoto, sendo vedada a estes a realização de atos e atendimentos presenciais.

§ 2.º Em havendo necessidade de realização de atos e



atendimentos presenciais sob responsabilidade de Membro que compõe grupo de risco de aumento de mortalidade pelo Novo Coronavírus (COVID-19), estes ficarão a cargo do substituto constante na escala automática de acumulação de funções, ou outro integrante da mesma Promotoria de Justiça ou Procuradoria de Justiça, conforme consenso. Em qualquer dos casos, deverá ser comunicada a Corregedoria-Geral do Ministério Público, que providenciará, quando necessária, a designação excepcional e temporária de substituto para o ato específico.

§ 3.º Os membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que mantiverem contato próximo com pessoa que apresente febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar) considerados casos suspeitos de infecção pela COVID-19 ou com pessoa que tenha diagnóstico de COVID-19, deverão deixar imediatamente de comparecer à Unidade do Ministério Público, pelo prazo de 14 (quatorze dias), informando prontamente a situação à Corregedoria-Geral do Ministério Público para a adoção das providências pertinentes, passando exclusivamente a realizar trabalho remoto no período.

**Art. 6.º** Os servidores, estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul maiores de 60 anos, imunodeprimidos, gestantes e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19 deverão manter-se em resguardo domiciliar, devendo, obrigatoriamente, realizar trabalho remoto, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Diretor da Promotoria de Justiça ou Chefia Imediata.

**Parágrafo único.** A condição de imunodeprimido, gestante ou portador de doença crônica a que se refere o caput dependerá de comprovação por meio de atestado médico a ser apresentado ao Diretor da Promotoria de Justiça ou à Chefia Imediata e, posteriormente, encaminhado virtualmente à Unidade de Registros Funcionais ou, em se tratando de estagiário, à Unidade de Estágios.

**Art. 7.º** Para os servidores, estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não enquadrados no artigo anterior fica estabelecido o sistema de rodízio para cumprimento do expediente no horário de que trata o artigo 3.º deste Provimento, com realização de trabalho remoto nos demais dias.

§ 1.º O sistema de rodízio deve observar um contingente mínimo necessário para o funcionamento da Unidade do Ministério Público, com o comparecimento de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de pessoal de cada Procuradoria de Justiça/Promotoria de Justiça/setor, independentemente do cargo ocupado, incluindo-se no cômputo os estagiários e voluntários.

§ 2.º Para fins deste Provimento, considera-se Unidade do Ministério Público o local de lotação de cada servidor, estagiário ou voluntário.

§ 3.º Compete às chefias as definições atinentes à implementação do sistema de rodízio, com organização das respectivas escalas, de acordo com o quantitativo máximo previsto no § 1.º, tendo em conta que as atividades deverão ser desempenhadas preferencialmente por meio de trabalho remoto.

§ 4.º No período em que não houver o comparecimento à Unidade do Ministério Público, o servidor ou estagiário deverá

realizar suas atividades remotamente, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Diretor da Promotoria de Justiça ou Chefia Imediata.

**Art. 8.º** Os servidores, estagiários e voluntários do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul que mantiverem contato próximo com pessoa que apresente febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar) considerados casos suspeitos de infecção pela COVID-19 ou com pessoa que tenha diagnóstico de COVID-19, deverão deixar imediatamente de comparecer à Unidade do Ministério Público, pelo prazo de 14 (quatorze dias), passando exclusivamente a realizar trabalho remoto no período, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Diretor da Promotoria de Justiça ou Chefia Imediata.

**Parágrafo único.** O fato de que trata o caput deverá ser prontamente comunicado por escrito ao Diretor da Promotoria de Justiça ou à Chefia Imediata, sendo a comunicação, posteriormente, encaminhada virtualmente à Unidade de Registros Funcionais ou, em se tratando de estagiário, à Unidade de Estágios.

**Art. 9.º** Os servidores e estagiários em trabalho remoto deverão providenciar e manter estrutura física necessária e adequada para realização do serviço, devendo também manter os telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, no horário de funcionamento do Ministério Público e consultar, no mesmo período, a sua caixa de correio eletrônico institucional e a sua caixa pessoal dos sistemas SGP, SPU e SIM.

**Art. 10.** A distribuição da carga de trabalho deverá seguir os mesmos parâmetros e critérios adotados quando do cumprimento do serviço de forma presencial, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia, devendo haver o desempenho de todas as tarefas ordinárias, inclusive das atividades externas, da Procuradoria de Justiça/Promotoria de Justiça/setor.

**Parágrafo único.** As situações concernentes aos servidores que executam atividades incompatíveis com o trabalho remoto podem ser relativizadas pelo Diretor da Promotoria de Justiça ou Chefia Imediata, levando-se em conta as peculiaridades do caso concreto.

**Art. 11.** O trabalho remoto não implica prejuízo funcional, remuneratório ou previdenciário.

**Art. 12** Durante a vigência deste Provimento os servidores e estagiários ficam dispensados do registro diário da efetividade por meio do *pontosoft*.

**Art. 13.** Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

**Art. 14.** O acesso às dependências das Promotorias de Justiça, Procuradorias de Justiça e Unidades Administrativas do Ministério Público fica restrito a:

I – Membros;



- II – Servidores ativos do quadro de pessoal;
- III – Estagiários;
- IV – Voluntários;
- V – Terceirizados que prestem serviços ao Ministério Público;
- VI – prestadores de serviço de entidades sediadas em prédios da Instituição;
- VII – pessoas estritamente convocadas ou autorizadas para comparecer a atendimentos e a reuniões agendadas.

§ 1.º Excepcionalmente, de acordo com o caso concreto, poderá ser autorizado o acesso de pessoa diversa das elencadas nos incisos deste artigo.

§ 2.º No acesso às dependências do Ministério Público deverão ser rigorosamente respeitados os protocolos de higienização frequente das mãos com uso de sabão, utilização de álcool em gel a 70% (setenta por cento), utilização obrigatória de máscaras caseiras, conforme Notas Informativas n. 03/2020/CGCA/DESF/SAPS, do Ministério da Saúde, e n. 01/2020/NVES/DVS/CEVS/SES, do Centro Estadual de Vigilância em Saúde deste Estado, devendo, ainda, haver observância à etiqueta respiratória, ao distanciamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas, inclusive nos elevadores.

§ 3.º Fica vedado o acesso de pessoas que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 4.º Fica vedado o acesso de público externo às dependências dos prédios do Ministério Público, inclusive para utilização de postos bancários, caixas eletrônicos, Biblioteca, Memorial ou restaurante do Edifício sede, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas neste Provimento.

§ 5.º O atendimento presencial ao público, às partes e aos advogados será realizado mediante prévio agendamento, com hora marcada, evitando-se filas e aglomeração de pessoas, e somente quando houver risco à saúde, à vida ou outra questão de igual urgência que não possa ser solucionada de modo virtual.

§ 6.º Em nenhuma hipótese será permitida aglomeração de pessoas nas dependências do Ministério Público ou em seus acessos.

**Art. 15.** Os Membros, Servidores, Estagiários, Voluntários e Terceirizados do Ministério Público deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19), as seguintes medidas de prevenção obrigatórias:

- I – a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual, disponibilizados pela Instituição;
- II – a observância do distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas em gabinetes e áreas de convívio, bem como restringindo a circulação, as visitas e as reuniões presenciais de qualquer tipo ao estritamente necessário;
- III – a observância de cuidados pessoais, sobretudo da

lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos de trabalho e de utensílios de alimentação;

IV – a observância de etiqueta respiratória, cobrindo a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir ou espirrar;

V – a utilização individual de cozinhas e banheiros coletivos;

§ 1.º O Diretor da Promotoria de Justiça providenciará a higienização geral diária da unidade ministerial pelos serviços terceirizados de limpeza, preferencialmente no turno da manhã, bem como providenciará a manutenção de “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado.

§ 2.º A Direção-Geral, por meio do Coordenador da Unidade de Controle e Administração Predial e da Divisão Administrativa, deverá adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza dos banheiros, elevadores, corredores e maçanetas de todas as unidades do Ministério Público.

**Art. 16.** Ficam suspensas, enquanto perdurar o Regime de Expediente Excepcional:

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos do Ministério Público que impliquem a aglomeração de pessoas;

II – a participação de Membros e de Servidores em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais, salvo autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 17.** Os Membros e Servidores do Ministério Público que requererem afastamento para tratamento de saúde, motivado por suspeita ou diagnóstico do Novo Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, ficam dispensados da realização de exame médico pericial para os afastamentos até 15 (quinze) dias, devendo:

I – encaminhar ao Serviço Biomédico, por meio do responsável pela efetividade do Membro/Servidor, via meio eletrônico, atestado médico contendo diagnóstico, por extenso ou codificado segundo a CID B34.9, B34.2 ou outra compatível, e o tempo sugerido de afastamento, com remessa imediata do documento original;

II – no mesmo dia do recebimento do pedido, o respectivo laudo será encaminhado segundo os trâmites regulamentares, e o período de afastamento, se concedido, será informado pelo Serviço Biomédico, por e-mail dirigido:

- a) ao Corregedor-Geral do Ministério Público, quando o afastado for Membro da Instituição;
- b) ao Diretor da Promotoria de Justiça, quando o afastado for Servidor lotado em Promotoria de Justiça;
- c) ao Procurador de Justiça, quando o afastado for Servidor lotado em Procuradoria de Justiça;
- d) ao Coordenador Administrativo, quando o afastado for Servidor lotado em unidade diversa das elencadas nas alíneas “b” e “c”.



§ 1.º Excepcionalmente, a critério do Serviço Biomédico, poderá ser dispensado, além de outras exigências do Provimento n. 23/2019-PGJ, o comparecimento presencial do periciando em outras hipóteses de concessão de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família.

§ 2.º Consideram-se sintomas de contaminação pelo Novo Coronavírus (COVID-19), para os fins do disposto neste Provimento, a apresentação de febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

**Art. 18.** A Coordenação da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação deve auxiliar as unidades ministeriais para a adoção de ferramentas tecnológicas visando à realização do trabalho remoto, do atendimento não presencial aos advogados e defensores públicos e ao público externo, e reuniões à distância das áreas administrativas.

**Art. 19.** A Coordenação do Serviço Biomédico, em conjunto com o Gabinete de Comunicação Social, deve organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 20.** Os prazos dos procedimentos administrativos e extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul correrão normalmente durante a vigência do Regime de Expediente Excepcional.

§ 1.º O prazo de procedimento extrajudicial físico ou eletrônico poderá ser novamente suspenso em decorrência da impossibilidade de ser cumprido o ato em virtude da pandemia do Covid-19 por despacho fundamentado nos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

§ 2.º A nova suspensão deverá ser comunicada à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica, por meio de protocolo eletrônico no SPU, constando o número do expediente, sistema em que tramita (SGP ou SIM) e a justificativa da suspensão, para as adequações pertinentes, sendo em seguida cientificada a Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 3.º Encerrados os motivos da suspensão, deverá ser adotado o mesmo procedimento para continuidade normal do procedimento.

§ 4.º Os prazos dos procedimentos administrativos e extrajudiciais já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

§ 5.º Os prazos judiciais observarão os termos da Resolução 06/2020-P do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ou aquela(s) que a suceder.

**Art. 21.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Parágrafo único.** O Procurador-Geral de Justiça, em razão de eventual abrandamento ou agravamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), poderá, a seu critério ou mediante requerimento fundamentado de Diretor de Promotoria ou de Coordenador de Procuradoria, em razão de evidências epidemiológicas, aumentar ou diminuir o percentual de limite máximo de presença diária de pessoas nas

Promotorias e Procuradorias de Justiça, ou até determinar, temporariamente, o fechamento de determinada unidade em ato específico, que disciplinará o regime de atendimento diferenciado de urgência para a localidade.

**Art. 22.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n. 04/2020-PGJ, a Ordem de Serviço n. 06/2020-PGJ, o Provimento n. 09/2020-PGJ e o Provimento n. 11/2020-PGJ.

**Art. 23.** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, 30 de abril de 2020.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

#### **SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO N. 02459.000.101/2020**

**CONTRATADA:** MODA CORPORATIVA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.; **OBJETO:** aquisição de 18.000 máscaras faciais de uso não profissional; **VALOR TOTAL:** R\$ 52.200,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3015, SRO 042; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020; **RATIFICAÇÃO** pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 24 de abril de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### **SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA N. 026/2020 PROCEDIMENTO N. 02405.000.027/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2020**

**CONTRATADA:** RP COMERCIAL LTDA.; **OBJETO:** aquisição de filtros;

Item	Descrição	Qtde (UN)	Marca/ Modelo	Valor Total
8.1	REFIL PARA PURIFICADOR IBBL – FR 600 – C+3	30	IBBL / Refil Girou Trocou C+3	R\$1.800,00

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3011/3028; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2830

8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de junho de 2002, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual n. 13.191, de 30 de junho de 2009 e, Lei Estadual n. 11.389/99, de 25 de novembro de 1999.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de abril de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.027/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod, e como seu substituto, o servidor Fernando Kruehl Nogueira.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de abril de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO**  
**DE COMPRA E VENDA N. 028/2020**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.030/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2020**

**CONTRATADA:** PERATTO REVENDA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** aquisição de garrafa térmica;

Item	Descrição	Qtde (UN)	Marca/ Modelo	Valor Total
5.1	Garrafa térmica	25 un	TERMOLAR /Personal 1 litro	R\$3.960,00

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.960,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3011/3028; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de junho de 2002, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual n. 13.191, de 30 de junho de 2009 e, Lei Estadual n. 11.389/99, de 25 de novembro de 1999.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de abril de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.030/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod, e como seu substituto, o servidor Fernando Kruehl Nogueira.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 27 de abril de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO**  
**DE COMPRA E VENDA N. 029/2020**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.031/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2020**

**CONTRATADA:** MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** aquisição de material de limpeza, higiene diversos, filtros;

Item	Descrição	Qtde (UN)	Marca/ Modelo	Valor Total
6.1	Refil para purificador de agua acquaflex libell	80 un	PLANETA ÁGUA / LIBELL	R\$2.906,40
7.1	Refil para purificador de agua latina p355	70 un	PLANETA ÁGUA/ LATINA	R\$2.898,00

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.804,40; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3011/3028; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de junho de 2002, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Estadual n. 13.191, de 30 de junho de 2009 e, Lei Estadual n. 11.389/99, de 25 de novembro de 1999.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.031/2020**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Christian Brod, e como seu substituto, o servidor Fernando Kruehl Nogueira.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO**  
**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 069/2018**  
**PROCEDIMENTO N. 02405.000.090/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2018**

**CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS LTDA.; **OBJETO:** suprimir, ao objeto do ajuste, o veículo Versa, placas IYR 9361, marca Nissan Brasil, a contar de 11 de março de 2020, resultando na supressão ao preço total do ajuste da quantia de R\$ 7.952,64 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centos); **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inc. I, alínea "b", e § 1º, da



Lei Federal n.º 8.666/93;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 24º ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJDG Nº 149/2014  
PROCESSO SPI Nº 1906-09.00/13-0  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2013**

**CONTRATADA:** UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.;  
**OBJETO:** prorrogar, em caráter excepcional, a vigência da avença, por 06 (seis) meses, a contar de 18 de maio de 2020, ficando ressalvada a possibilidade de extinção antecipada da avença caso o contrato decorrente da nova licitação seja formalizado anteriormente, consignar que o reajuste dos Montantes “A” e “B”, relativamente ao período, dar-se-á em momento posterior e consignar, ainda, que a presente prorrogação dar-se-á sem prejuízo dos ajustes necessários decorrentes das alterações de alíquotas implementadas pela Medida Provisória 932/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea a, e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES**

**(1) Pregão Eletrônico n. 24/2020** (PGEA n. 02459.000.236/2019) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Registro de preços de copos descartáveis, biodegradáveis, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/05/2020, às 13h30min. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/05/2020, às 15h30min.

**(2) Pregão Eletrônico n. 25/2020** (PGEA n. 589.000.194/2020) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de seguro total para 71 (setenta e um) veículos da frota oficial da Procuradoria-Geral de Justiça/MPRS, com cobertura total contra acidente, para os riscos de colisão, incêndio, furto e ou roubo do veículo segurado para o casco, DM e DP, RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) e assistência 24h (abrangendo panes mecânicas e elétricas, mais serviços de guincho), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/05/2020, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 13/05/2020, às 15 horas.

**(3) Pregão Eletrônico n. 26/2020** (PGEA n. 02459.000.070/2019) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Registro de preços de fones de ouvido, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 13/05/2020, às 14 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 14/05/2020, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de abril de 2020.

**LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA**,  
Pregoeiro.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 08/2020**

**O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00712.000.795/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luiza Trindade Losekann. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. **OBJETO:** Uso da sede do Conselho Tutelar para fins diversos da atribuição do órgão protetivo. **INVESTIGADO(S):** Conselheiros Tutelares Gestão 2020/2024. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00745.000.088/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Adair Manjabosco. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **OBJETO:** Registro e acompanhamento das inspeções dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Carlos Barbosa. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Carlos Barbosa.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00745.000.089/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paulo Adair Manjabosco. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa. **OBJETO:** Registro e acompanhamento das inspeções dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Barão. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** BARÃO.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01690.002.095/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** João Pedro Togni. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. **OBJETO:** Irregularidades na Eleição dos Conselheiros Tutelares de Frederico Westphalen. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Frederico Westphalen.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00776.000.220/2020. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Garibaldi. **PROMOTOR(A)**



DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. OBJETO: Registro e acompanhamento das inspeções dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Garibaldi. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Garibaldi.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00776.000.221/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Garibaldi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. OBJETO: Registro e acompanhamento das inspeções dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Boa Vista do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Boa Vista do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00776.000.222/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Garibaldi. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Adair Manjabosco. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi. OBJETO: Registro e acompanhamento das inspeções dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município de Coronel Pilar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Coronel Pilar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00796.000.050/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Iraí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcio Luigi Teixeira Pinto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí. OBJETO: Relatório Gerencial Ficai 2020 - Infrequência/Evasão escolar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Iraí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01704.000.193/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sabrina Cabrera Batista Botelho. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul. OBJETO: Acompanhamento das medidas a serem adotadas pelo Município de Rosário do Sul, a fim de dar cumprimento aos dispositivos da Lei 13.257/2016, que diz respeito a políticas públicas para a primeira infância (peças oriundas do PA físico n. 72/2016). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.910/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Ofício 01\_2019\_Merendeiras e Serventes terceirizados - Município de Parobé (contrato licitatório em tese não cumprido pelo município). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Parobé.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01536.000.523/2020.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Luiza Domingues de Souza Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba. OBJETO: Acompanhamento do cumprimento das medidas emergenciais previstas no Decreto Estadual n. 55.128, de 19 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), relativamente à área da infância e juventude. INVESTIGADO(S): Município de Guaíba. LOCAL DO FATO: Guaíba.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01130.000.155/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Três Coroas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniel Ramos Gonçalves. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas. OBJETO: investigar ameaça a direitos transindividuais da população infanto-juvenil em face da inexistência de entidade de acolhimento institucional com a qual o Município de Três Coroas/RS mantenha contrato ou convênio e consequente ausência de vagas disponíveis pelo ente federado local para eventuais infantes que necessitem de serem acolhidos protetivamente, e para acompanhar as medidas administrativas tomadas pelo Município de Três Coroas/RS no âmbito da tutela da infância e da juventude, notadamente no que concerne a falta de vagas para eventual acolhimento de crianças e adolescentes em entidade de acolhimento institucional. INVESTIGADO(S): MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS. LOCAL DO FATO: Três Coroas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.000.090/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Acompanhamento da suspensão das aulas e outras ações nos 44 municípios de abrangência da PREDUCSM em razão do COVID-19. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: PREDUC Santa Maria.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.527/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Acompanhamento da reordenação do calendário letivo de 2020 em função do novo coronavírus (COVID-19). INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Educação - PREDUC. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01212.001.215/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Mèa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Averiguar a regularidade na compra de vagas em escolas privadas em Capão da Canoa. INVESTIGADO(S): Poder Executivo de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO





PROCEDIMENTO: 01212.000.277/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Orientar os Municípios que integram a Promotoria Regional da Educação de Osório com relação ao fornecimento de merenda escolar durante a suspensão das aulas presenciais em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01604.000.529/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26. OBJETO: FICAIS - Atuação Coletiva - Cristal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.075/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Relatórios de Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAI - Município de Flores da Cunha - Ano de 2020. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01604.000.527/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26. OBJETO: FICAIS - Atuação Coletiva - Arambaré. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.234/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Denúncia sobre Professores em Desvio de Atividade, Professoras VANESSA CRISTINA ARALDI e JENNIFFER CHRYSTINA TONELLO, pela Secretaria Municipal de Educação de Flores da Cunha. INVESTIGADO(S): Município de Flores da Cunha. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01604.000.531/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26. OBJETO: FICAIS - Atuação Coletiva - Camaquã. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01604.000.530/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios.

CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26. OBJETO: FICAIS - Atuação Coletiva - Dom Feliciano. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01604.000.528/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26. OBJETO: FICAIS - Atuação Coletiva - Chuvisca. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Camaquã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00748.00106/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. OBJETO: Fiscalização permanente de entidade de acolhimento institucional Casa Lar Santa Alegria 3 Associação Mão Amiga. Partes: Não informado. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01760.000.074/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Relatórios de Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente - FICAI - Município de Nova Pádua - Ano de 2020. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Nova Pádua.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.051/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Acompanhamento das Fichas de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAIS do Município de Campina das Missões/RS, referentes ao ano letivo 2020. LOCAL DO FATO: Campina das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.052/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Acompanhamento das Fichas de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAIS do Município de Cândido Godói/RS, referentes ao ano letivo 2020. LOCAL DO FATO: Cândido Godói.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01730.000.053/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Acompanhamento das Fichas de Comunicação do Aluno



Infrequente - FICAIS do Município de São Paulo das Missões/RS, referentes ao ano letivo 2020. LOCAL DO FATO: São Paulo das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00857.000.175/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Lucia Bonetti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Acompanhar FICAIS no município de Sananduva. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sananduva.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00857.000.178/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Lucia Bonetti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Expediente instaurada para acompanhamento das FICAIS do município de Ibiaciã. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ibiaciã.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01636.000.811/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Baptista Caruso Mac-Donald. CLASSIFICAÇÃO: 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. OBJETO: Investigar a suspensão temporária das parcerias da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC com as organizações da sociedade civil que prestam Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a crianças e adolescentes, durante a vigência do Decreto Municipal n. 20.534/2020, que decretou estado de calamidade pública em razão do covid-19. INVESTIGADO(S): Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00857.000.177/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Lucia Bonetti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Procedimento para acompanhar as FICAIS do município de Paim Filho. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Paim Filho.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00857.000.176/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sananduva. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Lucia Bonetti. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva. OBJETO: Procedimento para acompanhamento das FICAIS referente ao município de São João da Urtiga. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São João da Urtiga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00940.000.112/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO:

Registro das reuniões semestrais do Ministério Público com a Rede de Apoio à Escola - RAE de Campina das Missões, conforme art. 9º do Termo de Cooperação firmado em 29.08.2011 e seu Termo Aditivo, celebrado em 16.11.2015. LOCAL DO FATO: Campina das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00940.000.113/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Registro das reuniões semestrais do Ministério Público com a Rede de Apoio à Escola - RAE de Cândido Godói, conforme art. 9º do Termo de Cooperação firmado em 29.08.2011 e seu Termo Aditivo, celebrado em 16.11.2015. LOCAL DO FATO: Cândido Godói.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00940.000.114/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Campina das Missões. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões. OBJETO: Registro das reuniões semestrais do Ministério Público com a Rede de Apoio à Escola - RAE de São Paulo das Missões, conforme art. 9º do Termo de Cooperação firmado em 29.08.2011 e seu Termo Aditivo, celebrado em 16.11.2015. LOCAL DO FATO: São Paulo das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.411/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Della Múa Corrales. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. OBJETO: Investigar a suspensão do pagamento de convênio firmado entre o Município de Capão da Canoa e a escola Bolha de Sabão. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

**DENISE CASANOVA VILLELA**,

Coordenadora do CAO da Infância e da Juventude, Educação, Família e Sucessões.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 12/2020

**O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.579/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto



Alegre. OBJETO: apurar eventual abusividade na cobrança do envio da DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias) à Receita Federal. INVESTIGADO(S): AUXILIADORA PREDIAL. LOCAL DO FATOS: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01822.000.456/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Restinga Seca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca. OBJETO: Apurar eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica. INVESTIGADO(S): RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. LOCAL DO FATOS: Restinga Seca.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01585.000.282/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Cidadão relata que escola particular em Sapiranga não concede redução nas mensalidades, contrariando postura supostamente adotada em outras escolas do município. INVESTIGADO(S): Escola Imaculado Coração de Maria. LOCAL DO FATOS: Sapiranga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00912.000.143/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Oliveira Machado. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: Apurar suposta irregularidade no preço dos combustíveis do Auto Posto Marques Pereira Ltda. INVESTIGADO(S): Auto Posto Marques Pereira Ltda.. LOCAL DO FATOS: Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00912.000.142/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Oliveira Machado. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: Apurar suposta irregularidade nos preços dos combustíveis da Abastecedora de combustíveis Frizzo Ltda, no segundo semestre de 2018, a partir da redução de preço de venda nas refinarias no mês de setembro. INVESTIGADO(S): Abastecedora de combustíveis Frizzo Ltda. LOCAL DO FATOS: Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00912.000.141/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Oliveira Machado. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: Apurar suposta irregularidade no preço dos combustíveis da Abastecedora de combustíveis Pégaso Ltda, no segundo semestre de 2018, a partir da redução de preço de venda nas refinarias no mês de setembro. INVESTIGADO(S): Abastecedora de Combustíveis Pégaso Ltda. LOCAL DO FATOS: Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00912.000.138/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Oliveira Machado. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: Apurar suposta irregularidade no preço dos combustíveis do Posto Prisco, no segundo semestre de 2018, a partir da redução de preço de venda nas refinarias no mês de setembro. INVESTIGADO(S): Abastecedora Prisco e Fergutz Ltda - ME. LOCAL DO FATOS:

Taquari.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01540.000.292/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Acompanhar as políticas públicas implementadas pelo Município de Santiago em relação à regularização dos produtores estabelecidos no Hortomercado - Feira do Produtor em Santiago.. INVESTIGADO(S): Município de Santiago. LOCAL DO FATOS: Hortomercado - Feira do Produtor em Santiago.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de Abril de 2020.

**GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ**,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica. De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 16/2020 - CAOMA

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00711.000.012/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiza Trindade Losekann. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente do descarte de resíduos sólidos no aterro municipal, em desacordo com a legislação vigente. INVESTIGADO: Universidade Regional da Campanha - Urcamp. LOCAL DO FATOS: Alegrete/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.000.067/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Teixeira Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Acompanhar a utilização pelo Município - e a futura reposição - dos valores disponíveis nos Fundos Municipais de Trânsito, de Transporte, do Consumidor, do Meio Ambiente, da CORSAN e FUNREBOM, em razão da pandemia do novo coronavírus, conforme autorizado por Lei Municipal. INVESTIGADO(S): Município de Canoas. LOCAL DO FATOS: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00762.000.661/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. OBJETO: Investigar danos ambientais decorrentes de aterramento de área de 2.8614 hectares fora de APP, realizado no dia 06/01/2020, em propriedade pertencente à COOPERATIVA REGIONAL DE



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2830

**ELETRIFICAÇÃO RURAL DO ALTO URUGUAI**, localizada, na Rodovia Estadual ERS 135, Km 75. S/N, interior, no Município de Erechim/RS, com supressão de vegetação em estágio sucessional médio (árvores porte médio), conforme CONAMA 33/1994, pertencente ao Bioma Mata Atlântica sem apresentação de licença ambiental. INVESTIGADO(S): CREAL - Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai, Bertolini e Guzzo Ltda. LOCAL DO FATO: Erechim.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01690.002.056/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Denis Gustavo Gitrone. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen. OBJETO: Apurar irregular disposição de resíduos sólidos não contaminantes, praticada por Nelson Zanatta, no município de Taquaruçu do Sul.. INVESTIGADO(S): Nelso Zanatta, Município de Taquaruçu do Sul. LOCAL DO FATO: RST 472, Município de Taquaruçu do Sul (RS).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01652.000.055/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diego Pessi. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 2º Pj da Promotoria de Horizontina - Diego Pessi. OBJETO: Suposto dano ambiental decorrente do corte raso e uso do fogo em árvores nativas. INVESTIGADO(S): Bruno Knop. LOCAL DO FATO: Lajeado Dezoito, Horizontina/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01782.000.512/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Ibirubá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo da Silva Cirne. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Ibirubá - Paulo da Silva Cirne. OBJETO: Corte de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem licença ambiental, em propriedade situada no interior do Município de Ibirubá. INVESTIGADO(S): Levino Rebelato, Renato Rebelato, Nolar Rebelato, Marino Rebelato. LOCAL DO FATO: Ibirubá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.000.145/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Autos de Infração - 2º SEMESTRE 2019 SEMA. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Deixar de apresentar documentos solicitados através do Ofício n. 277-03/2019-SEMA. INVESTIGADO(S): Construtora Giovanella Ltda. LOCAL DO FATO: Rodovia BR 386, Km 344, n. 3920, bairro Montanha, Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00802.000.144/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Dano ambiental e irregularidade no tratamento de efluentes. INVESTIGADO(S): Frigorífico Johan & Scherer LTDA - EPP. LOCAL DO FATO: Lajeado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00814.000.141/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sandro de Souza Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo

Hamburgo. OBJETO: Possível poluição sonora o atmosférica provocado por oficina mecânica situada na Rua 15 de Novembro, n. 44, Bairro Operário, Novo Hamburgo. INVESTIGADO(S): Marialdo da Silva Shirmer Filho. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01413.000.161/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alexandre Sikinowski Saltz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre. OBJETO: Apurar a perturbação do sossego e poluição sonora causada pelas atividades do Bar do Japa, localizado na Av. Farrapos, 2407, Bairro Floresta, nesta Capital. INVESTIGADO(S): Rose Xavier de Oliveira - ME "Bar do Japa". LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00867.000.685/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ana Paula Mantay. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa. OBJETO: Apurar a suposta poluição ambiental de recursos hídricos causada por Argemiro Marques Reginaldo. INVESTIGADO(S): Argemiro Marques Reginaldo. LOCAL DO FATO: Santa Rosa.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00881.000.106/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 7 - Rogério Fava Santos. OBJETO: Investigar a regularidade de empreendimento no que toca à licença de operação e à outorga do uso d'água. INVESTIGADO(S): Valter Nardel Maia Monteiro, Maria de Fátima Cáceres Pilla, Luiz Fernando Cáceres Pilla. LOCAL DO FATO: Rio Jaguari - Município de São Francisco de Assis/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.001.169/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Apurar alteração de curso de rio, com retirada de terra da respectiva barranca e conseqüente erosão, sem licença da autoridade competente. INVESTIGADO: Fernando Aquino Dias. LOCAL DO FATO: Faxinal Catuçaba - São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.001.131/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thomaz de La Rosa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel. OBJETO: Manutenção nas estradas de acesso ao município de São Gabriel, na divisa entre Rincão do Claro e Dilermando de Aguiar. INVESTIGADO: Município de São Gabriel. LOCAL DO FATO: Rincão do Claro - São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00899.000.788/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sepé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rogério Fava Santos. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj Substituto de Entrância Inicial - 8 - Rogério Fava Santos.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2830

OBJETO: Ofício n. 133/3ºGPA/SG/2019 - POA n. 028/2019 BO COP n. 848/2019/980400: Dano Ambiental - Descarte irregular de resíduos sólidos em área de domínio público - Boçoroca - Vila Nova do Sul. INVESTIGADO(S): Desconhecido. LOCAL DO FATO: São Sepé.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00921.000.053/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Pablo da Silva Alfaro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana. OBJETO: RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL - OFÍCIO 252/2019. INVESTIGADO(S): JULIANO RICARDO RODRIGUES GONZALEZ. LOCAL DO FATO: rua Venâncio Aires, n. 3.758, bairro Ipiranga, Uruguaiana/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.800/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: Apurar as condições de descarga dos caminhões na Central de Resíduos de Minas do Leão. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Butiá.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.107/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernanda Ramires. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Insuficiência de políticas públicas para o cuidado de cães abandonados no Município de Coronel Bicaco, diante da inexistência de canil público, ações de castração e de controle de zoonoses. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01223.000.049/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marina da Silva Lameira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago. OBJETO: Apurar dano ambiental consistente na queimada de 0,6 hectares de vegetação nativa da espécie caraguatá, capim caninha, árvores de pequeno porte aroeira, pitangueira e branquilha e abertura de 199,89 (cento e noventa e nove metros com oitenta e nove centímetros) de comprimento, com 0,90 a 1,20 (noventa centímetros a um metro e vinte centímetros) de profundidade e com largura de 1 a 1,5 ( um metro a um metro e meio) valos em área de bioma pampa - ARLINDO ANTÔNIO AIRES SALBEGO. INVESTIGADO(S): ARLINDO ANTÔNIO AIRES SALBEGO. LOCAL DO FATO: Localidade Vila Boqueirão, interior do Município de Santiago/RS. Coordenadas geográficas, Latitude 29°18'27.82 e Longitude 54°55'53.56", referenciadas ao Datum WGS 84.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de abril de 2020.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do CAO de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 141/2020**

**O COORDENADOR DO CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA**

**PÚBLICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01510.000.172/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosélia Vasconcellos Brusamarelo. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5. OBJETO: Promover e regulamentar o funcionamento do Conselho da Comunidade junto ao Município de Ijuí.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ijuí. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.860/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Diogo Hendges. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá. OBJETO: Moradores do Bairro Vila Nova (Jorge Olinto Azambuja, Vinicius Abdalla Salami, Kaue Sprenger, Neuza Vargas e Yago Matos) comparecem à Promotoria para audiência com o Promotor, a fim de relatarem a situação de arrombamentos no bairro. Foi solicitado pelo Promotor que apresentem relação dos moradores vítimas, com o respectivo endereço, bem como que sejam apontados os nomes dos supostos autores e detalhes dos furtos praticados. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Butiá. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01826.000.196/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Valmor Júnior Cella Piazza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Apurar irregularidade em licitação de combustível pelo Município de Rodeio Bonito, consistente em falsificação de documento, oriunda do Atendimento 00945.00527-2015 (SGP). Documento falso. INVESTIGADO(S): Abastecedora de Combustíveis e Transportadora Uez-klose LTDA. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito/RS. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de Abril de 2020.

**LUCIANO VACCARO**,

Coordenador do CAO Criminal e de Segurança Pública.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 142/2020**

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO



PROCEDIMENTO: 01708.000.253/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar nos moldes preconizados pela Lei n. 11.304/06, no Município de Agudo/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Agudo. CAO comunicado CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.000.254/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar nos moldes preconizados pela Lei n. 11.304/06, no Município de Paraíso do Sul/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Agudo. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01506.000.086/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcelo Dossena Lopes dos Santos. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Fiscalização permanente da Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) Residencial Geriátrico Buenas - Filial do Bairro São José. INVESTIGADO(S): Residencial Geriátrico Buenas. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.000.151/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA A IDOSOS NO HSVP. INVESTIGADO(S): Hospital São Vicente de Paula de Cruz Alta. LOCAL DO FATO: Cruz Alta. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00821.001.291/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cassiano Pereira Cardoso. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. OBJETO: Encaminhamento de documentos pela Vigilância em Saúde de Passo Fundo, noticiando surto epidêmico de Coronavírus e outras Síndromes Respiratórias Agudas Graves no estabelecimento FRS S/A AGROAVÍCOLA INDUSTRIAL, JBS AVES LTDA., situado em Passo Fundo. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: PASSO FUNDO. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.000.156/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Ferraz Rodrigues Pegoraro. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. OBJETO: Apuração de irregularidades no Hospital São Pedro Canísio em Bom Princípio/RS e dificuldade na prestação de serviços de saúde. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bom Princípio. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01898.000.126/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Acompanhamento de políticas públicas para os Municípios abrangidos pela Comarca, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus. INVESTIGADO(S): Município de Tapera. LOCAL DO FATO: Comarca de Tapera. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01898.000.126/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tapera. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marisaura Inês Raber Fior. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera. OBJETO: Acompanhamento de políticas públicas para os Municípios abrangidos pela Comarca, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus. INVESTIGADO(S): Município de Tapera. LOCAL DO FATO: Comarca de Tapera. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00912.000.380/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Taquari. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucas Oliveira Machado. CLASSIFICAÇÃO: 2º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. OBJETO: Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar nos moldes preconizados pela Lei n. 11.340/2006. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Taquari. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.001.358/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Acompanhamento e fiscalização de cumprimento, pelo Município de Viamão, das medidas emergenciais previstas no Decreto Estadual n. 55.128, de 19 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), no Decreto Executivo n. 22/2020 e naqueles que vierem a alterá-los ou substituí-los no curso da vigência, em relação aos permissionários e concessionários de transporte coletivo e seletivo por lotação do Município e aos responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual,



público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativo quando permitido o seu funcionamento. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.435/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliane Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Testagem para identificação do COVID19 no pacientes internados, nos hospitais no âmbito público e privado. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 24 de Abril de 2020.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 144/2020

**A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.000.760/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Acompanhar Plano de Contingência e Ação Municipal para Infecção Humana COVID-19, pelo Município de Bos Vista do Cadeado. INVESTIGADO(S): Município de Boa Vista do Cadeado. LOCAL DO FATO: Município de Boa Vista do Cadeado. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.000.762/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Acompanhar Plano de Contingência e Ação Municipal para Infecção Humana COVID-19, pelo Município de Fortaleza dos Valos. INVESTIGADO(S): Município de Fortaleza dos Valos/RS. LOCAL DO FATO: Município de Fortaleza dos Valos. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO

PROCEDIMENTO: 00755.000.761/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Acompanhar Plano de Contingência e Ação Municipal para Infecção Humana COVID-19, pelo Município de Boa Vista do Incra.0 INVESTIGADO(S): Município de Boa Vista do Incra. LOCAL DO FATO: Município de Boa Vista do Incra. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00755.000.763/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta. OBJETO: Acompanhar Plano de Contingência e Ação Municipal para Infecção Humana COVID-19, pelo Município de Pejuçara. INVESTIGADO(S): Município de Pejuçara. LOCAL DO FATO: Município de Pejuçara. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02380.00001/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 13. OBJETO: Apurar eventual irregularidade na utilização e na devida fiscalização das vagas especiais para pessoas com deficiência no estacionamento da Arena Porto-Alegrense S.A., administrado pela Empresa ESTAPAR (Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.). INVESTIGADOS(S): Arena do Grêmio E1 - Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., Arena do Grêmio E2 - Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e Arena Porto-Alegrense S.A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00913.000.241/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Acompanhamento e fiscalização de cumprimento, pelo Município e Brigada Militar de Tenente Portela, das medidas emergenciais destinadas ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tenente Portela. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00913.000.242/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Acompanhamento e fiscalização de cumprimento, pelo Município e Brigada Militar de Derrubadas, das medidas emergenciais destinadas ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Derrubadas. CAO comunicado: CAO DOS



**DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL**

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00913.000.243/2020. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Acompanhamento e fiscalização de cumprimento, pelo Município e Brigada Militar de Vista Gaúcha, das medidas emergenciais destinadas ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Vista Gaúcha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00913.000.244/2020. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Acompanhamento e fiscalização de cumprimento, pelo Município e Brigada Militar de Miraguaí, das medidas emergenciais destinadas ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Miraguaí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00913.000.245/2020. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Tenente Portela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Miguel Germano Podanosche. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela. OBJETO: Acompanhamento e fiscalização de cumprimento, pelo Município e Brigada Militar de Barra do Guarita, das medidas emergenciais destinadas ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Barra do Guarita. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.000.250/2020. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Liliâne Dreyer da Silva Pastoriz. CLASSIFICAÇÃO: 1º Cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Esclarecimento sobre a testagem do COVID 19 nos hospitais públicos e privados de Porto Alegre. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 27 de Abril de 2020.

**ANGELA SALTON ROTUNNO**,  
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N. 146/2020**

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00729.000.282/2019. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maristela Schneider. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. OBJETO: Comunicante relata que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Novo Cabrais/RS não alimenta em tempo real o seu portal da transparência.. INVESTIGADO(S): Câmara de Vereadores de Novo Cabrais. LOCAL DO FATO: Novo Cabrais. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00729.000.280/2019. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Maristela Schneider. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. OBJETO: Apurar irregularidades na execução do Contrato nº 08/2016 - prestação de serviço de recolhimento e transporte de resíduos sólidos no município de Novo Cabrais, pela empresa Fernando Leopoldo Quos - ME.. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Novo Cabrais. LOCAL DO FATO: Novo Cabrais. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.797/2019. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apuração de eventuais irregularidades no setor de RH da Prefeitura de David Canabarro em virtude contratação de servidores sem autorização legal, tendo em vista a renovação de cinco cargos temporários e autorização legislativa param supostamente, três cargos. Investigado: Marcos Oro.. INVESTIGADO(S): Marcos Antônio Oro, Município de David Canabarro. LOCAL DO FATO: David Canabarro/RS. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.798/2019. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar possível aumento de subsídio dos Agentes Políticos do município de David Canabarro que ocorreram, supostamente, sem aprovação de projeto de lei específica, o que ensejaria um aumento "autoconcedido".. INVESTIGADO(S): Marcos Antônio Oro, Município de David Canabarro. LOCAL DO FATO: David Canabarro. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA





TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.799/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar suposta irregularidade no pagamento de horas extras aos servidores da Prefeitura de David Canabarro com jornada de trabalho reduzida (turno único), o que seria possivelmente irregular, receber horas extras antes de atingido horário legalmente previsto para o seu cargo.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: David Canabarro. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.800/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar suposta irregularidade na continuação de recebimento de FG após revogação da função gratificada percebida pelos servidores Marta Benedetti e Rodrigo Jean Giardello. INVESTIGADO(S): Marta Benedetti, Rodrigo Jean Giardello, Município de David Canabarro. LOCAL DO FATO: David Canabarro/RS. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01738.000.801/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rafael de Lima Riccardi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar eventual irregularidade no recebimento de FG baseado em Programa Dissemina, supostamente inexistente no Município de David Canabarro.. INVESTIGADO(S): Município de David Canabarro, Marcia Bender. LOCAL DO FATO: David Canabarro/RS. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01748.000.576/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Wilson Luís Grezzana. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos. OBJETO: Denúncia acerca de eventual irregularidade no Edital do Concurso Público para o Município de Dois Irmãos no tocante a não previsão de isenção de taxa de inscrição.. INVESTIGADO(S): Município de Dois Irmãos. LOCAL DO FATO: Dois Irmãos. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01760.000.013/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: O reclamante VLADSON DA SILVA DE MORAES afirma que fez Concurso Público no Município de Flores da Cunha, para o cargo de Agente de Trânsito, em 2017, e até hoje não houve chamamento.. INVESTIGADO(S): Município de Flores da Cunha. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE

#### ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01760.000.048/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Denúncia de Possível Irregularidade em Asfaltamento de Via Pública (Travessão Alfredo Chaves), envolvendo o MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA e a empresa MINERAÇÃO FLORENSE LTDA.. INVESTIGADO(S): Município de Flores da Cunha, Mineração Florense Ltda.. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha - Travessão Alfredo Chaves. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01760.000.234/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha. OBJETO: Denúncia sobre Professores em Desvio de Atividade, Professoras VANESSA CRISTINA ARALDI e JENNIFFER CHRYSTINA TONELLO, pela Secretaria Municipal de Educação de Flores da Cunha. INVESTIGADO(S): Município de Flores da Cunha. LOCAL DO FATO: Flores da Cunha. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01694.001.152/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo ChiuZuli. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui. OBJETO: Possível contratação indevida de serviço com dispensa de licitação por valor excessivo pela Câmara Municipal de Itaqui em 2015.. INVESTIGADO(S): Elezzer Vanderson Mentsch, Emerson de Morais Ramos. LOCAL DO FATO: Itaqui. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00797.000.803/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Itaqui. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vitor Hugo ChiuZuli. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades nos serviços de balsa que opera a travessia do Rio Ibicuí na localidade do Passo do Mariano Pinto na divisa entre Maçambará, Itaqui e Alegrete.. INVESTIGADO(S): Associação de Desenvolvimento da Balsa do Mariano Pinto dos Municípios de Alegrete, Itaqui e Maçambará, Município de Maçambará, Município de Itaqui, Município de Alegrete. LOCAL DO FATO: Passo do Mariano Pinto na divisa entre Maçambará, Itaqui, e Alegrete (Rio Ibicuí). CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01610.002.254/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela Vieira Lorenzoni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: Denúncia enviada para a Ouvidoria a respeito da aprovação de projeto



de lei doando um terreno para Goldbier, do Sr. Miguel José Hauptenthal. INVESTIGADO(S): miguel haupenthal, Fernando Schrammel, Reisenhal Turismo. LOCAL DO FATO: Montenegro. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00808.000.278/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Montenegro. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Graziela Vieira Lorenzoni. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro. OBJETO: Índícios de superfaturamento em obra de ajardinamento no entorno da escultura de São Pedro-São Pedro da Serra.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de São Pedro da Serra. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.729/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Possíveis irregularidades em locação de imóveis para o Município de Porto Alegre, em tese, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE, com violação ao princípio da economicidade. . INVESTIGADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00829.000.171/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Provável ofensa ao princípio da impessoalidade na administração municipal de Porto Alegre pela utilização do mesmo slogan empregado na campanha eleitoral do atual Prefeito Municipal, Sr. Nelson Marchezan Jr.. INVESTIGADO(S): Prefeitura de Porto Alegre, Nelson Marchezan Júnior, Morya Comunicação e Propaganda Ltda.. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01623.000.116/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Notícia de atos administrativos praticados com desvio de finalidade pelo Prefeito Municipal de Porto Alegre prejudicando estrutura e funções da vice-prefeitura. . INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Nelson Marchezan Júnior. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº

DO PROCEDIMENTO: 00865.001.723/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: apurar a ocorrência de ilegalidade a partir da constatação da ausência de transparência pública quanto a iniciativas para enfrentamento ao Covid, adequação da legislação municipal aos decretos estaduais e ausência do cumprimento do art. 4º, §2º, da Lei 13. 979/2020 quanto à registro de compras e dispensas de licitação no Portal de Transparência Municipais em potencial violação ao art., 37, caput, da Constituição Federal. . INVESTIGADO(S): N PODER EXECUTIVO DE SÃO MARTINHO DA SERRA. LOCAL DO FATO: SÃO MARTINHO DA SERRA . CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00865.001.115/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: OBJETO: apurar a prática de atos de improbidade pela associação para prática de danos ao erário na monta de R\$ 447.777, 20 ( quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), através de fraude em Processo n. 027/1.10. 00187454, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Santa Maria na área de obtenção de medicações. INVESTIGADOS: Clayton Rogério Uhr dos Santos, Fernando Jost Guidetti e Sérgio Augusto Righi de Oliveira. LOCAL: Santa Maria/RS.. INVESTIGADO(S): Clayton Rogério Uhr dos Santos, Fernando Jost Guidetti, Sérgio Augusto Righi de Oliveira. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 00865.001.822/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Acompanhamento da gestão pública, sob enfoque do Patrimônio Público, na forma do art. 37, caput, da Constituição Federal do cumprimento dos Princípios da Eficiência e Legalidade dos atos administrativos do MUNICÍPIO DE ITAARA-RS em enfrentamento à PANDEMIA COVID 19 . INVESTIGADO(S): N PODER EXECUTIVO DE ITAARA LOCAL DO FATO: ITAARA-RS . CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00865.001.378/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Giani Pohlmann Saad. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Apuração da quebra do Princípio da Igualdade e Universalidade na gestão municipal de Silveira Martins quanto ao empréstimo de maquinário público para particulares. ? . INVESTIGADO(S): Município de Silveira Martins. LOCAL DO FATO: Silveira Martins. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº



DO PROCEDIMENTO: 00879.000.269/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Marchi Juchen. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja. OBJETO: Fiscalização cumprimento decreto municipal COVID-19. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Borja. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00880.000.109/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de São Borja. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL, EM SUBSTITUIÇÃO: Fabrício Gustavo Allegretti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Borja. OBJETO: investigar denúncia dando conta de prática de atos de improbidade administrativa por Nairon Bastos Pereira, enquanto exerceu o cargo de Procurador Jurídico do Município de São Borja, em violação aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência, ao patrocinar, em tese, em nome do município e sem qualquer autorização prévia, concessões de benefícios em hipóteses não previstas em lei, renúncias de cobranças de valores sem previsão legal, e também ao patrocinar interesses específicos de empresa executada pelo município em ação judicial própria. INVESTIGADO: Nairon Bastos Pereira. LOCAL DO FATO: São Borja. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.002.115/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades quanto à jornada de trabalho de servidores do Município de Arroio dos Ratos. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01656.001.870/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Cesar Sgarbossa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: apurar irregularidades no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, realizado pelo Município de Barão do Triunfo, em especial ausência de preenchimento de vagas previstas no edital de abertura, quais sejam, Secretário de Escola, Professor de Área II e Enfermeiro.. INVESTIGADO(S): Município de Barão do Triunfo. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.000.111/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Dezesseis de Novembro, sobretudo no

tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal.. INVESTIGADO(S): Município de Dezesseis de Novembro. LOCAL DO FATO: Município de Dezesseis de Novembro. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.000.112/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Rolador, sobretudo no tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal. . INVESTIGADO(S): Município de Rolador. LOCAL DO FATO: Município de Rolador. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.000.114/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Pirapó, sobretudo no tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal. . INVESTIGADO(S): Município de Pirapó. LOCAL DO FATO: Município de Pirapó. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.000.113/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Caibaté, sobretudo no tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal. . INVESTIGADO(S): Município de Caibaté. LOCAL DO FATO: Município de Caibaté. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.000.109/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Bossoroca, sobretudo no tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal. . INVESTIGADO(S): Município de Bossoroca. LOCAL DO FATO: Município de Bossoroca. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA



TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 00894.000.110/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de São Nicolau, sobretudo no tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal. . INVESTIGADO(S): Município de São Nicolau. LOCAL DO FATO: Município de São Nicolau. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01806.000.568/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Investigar as medidas tomadas pelo Município de Parobé/RS para afastar as ocupações antrópicas ilícitas em área verde localizada no quarteirão formado pelas Ruas Elvira Olda da Silva, Adão Pires Cerveiro, Oswaldo Ferreira e João Maria Alves, a ter como investigado o Município de Parobé/RS.. INVESTIGADO(S): Claudio Roberto Ramos da Silva. LOCAL DO FATO: Parobé. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01806.000.923/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Ofício encaminhado 01806.000.418/2019-0004 da 2ª PJ Parobé para a 1ª PJ Parobé.. INVESTIGADO(S): Cleber Rudolfo Schonardie. LOCAL DO FATO: Parobé. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01504.000.034/2020. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paula Ataíde Athanasio. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Irregularidade na nomeação de Assessores Jurídicos Diego Gette Maciel e Paulo José Machado para o exercício de atividades privativas do cargo de Procurador do Município de Cachoeirinha. . INVESTIGADO(S): Diego Gette Maciel, Paulo José Machado, Município de Cachoeirinha. LOCAL DO FATO: Município de Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de Abril de 2020.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,  
Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO N. 23/2020

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução n. 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de Abril de 2020, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

#### ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:

00711.000.186/2019,	00711.000.265/2019,
00717.000.330/2019,	00726.000.028/2019,
00736.000.078/2018,	00736.000.137/2018,
00743.001.306/2019,	00755.000.308/2019,
00770.000.431/2019,	00770.000.463/2019,
00770.000.503/2019,	00775.000.006/2018,
00775.000.090/2018,	00783.000.046/2019,
00786.000.043/2019,	00790.000.058/2019,
00794.000.442/2019,	00801.000.565/2019,
00802.000.396/2019,	00810.000.102/2018,
00832.000.219/2019,	00832.000.254/2019,
00832.000.571/2019,	00832.002.218/2019,
00832.002.288/2019,	00832.002.951/2019,
00872.000.322/2019,	00878.000.325/2019,
00893.000.074/2017,	00894.000.043/2019,
00909.000.109/2018,	00911.000.195/2019,
00913.000.151/2018,	00914.000.459/2018,
00914.002.546/2019,	00916.000.245/2019,
00916.000.247/2019,	00924.000.101/2020,
00924.000.669/2019,	00930.000.115/2019,
01128.000.305/2019,	01128.000.827/2019,
01203.000.039/2019,	01212.001.238/2019,
01234.000.090/2019,	01234.000.174/2019,
01411.002.672/2019,	01413.000.131/2019,
01413.000.451/2019,	01413.000.506/2019,
01413.000.717/2018,	01413.000.825/2019,
01413.000.927/2019,	01413.000.941/2019,
01413.001.344/2019,	01413.001.353/2018,
01413.001.468/2019,	01524.000.062/2019,
01536.000.078/2018,	01538.000.065/2018,
01538.000.524/2019,	01538.001.396/2019,
01540.001.026/2019,	01544.000.967/2017,
01544.001.141/2018,	01587.000.344/2019,
01593.000.675/2019,	01593.000.800/2019,
01593.000.851/2018,	01593.001.384/2019,
01593.001.723/2019,	01595.000.035/2019,
01600.000.374/2019,	01606.000.054/2019,
01610.000.081/2018,	01616.000.713/2019,
01618.000.103/2019,	01618.000.211/2018,
01625.000.164/2019,	01625.000.165/2019,
01625.000.168/2018,	01625.000.531/2018,
01625.000.847/2018,	01625.001.826/2019,
01629.000.575/2019,	01631.000.161/2019,
01631.000.163/2019,	01631.000.216/2019,
01631.001.118/2018,	01631.001.976/2018,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2830

01631.002.457/2018, 01640.000.176/2019, IC.00729.00002/2019, IC.00729.00022/2018,  
01644.000.240/2018, 01646.000.011/2016, IC.00732.00047/2014, IC.00738.00026/2014,  
01648.000.531/2019, 01650.000.174/2019, IC.00747.00024/2015, IC.00748.00049/2017,  
01652.000.127/2018, 01652.000.483/2018, IC.00748.00083/2019, IC.00748.00090/2015,  
01654.000.090/2017, 01654.000.205/2016, IC.00748.00126/2018, IC.00749.00002/2019,  
01654.000.308/2017, 01656.000.208/2018, IC.00754.00007/2019, IC.00754.00010/2017,  
01684.000.196/2019, 01684.000.215/2018, IC.00754.00011/2012, IC.00754.00021/2012,  
01684.000.266/2018, 01686.000.079/2019, IC.00754.00023/2017, IC.00754.00034/2012,  
01686.000.226/2019, 01688.000.022/2019, IC.00754.00072/2014, IC.00754.00088/2005,  
01688.000.384/2019, 01690.000.006/2017, IC.00761.00022/2013, IC.00762.00074/2014,  
01690.000.254/2019, 01690.000.264/2019, IC.00762.00133/2013, IC.00763.00095/2018,  
01690.000.367/2017, 01690.000.373/2019, IC.00766.00001/2015, IC.00775.00041/2014,  
01690.000.415/2018, 01690.000.416/2017, IC.00779.00010/2015, IC.00780.00010/2013,  
01690.000.524/2019, 01690.000.558/2019, IC.00780.00012/2014, IC.00780.00030/2016,  
01690.000.579/2018, 01690.000.586/2018, IC.00780.00032/2016, IC.00780.00055/2015,  
01690.000.645/2019, 01690.000.865/2017, IC.00783.00002/2018, IC.00783.00042/2017,  
01690.001.709/2018, 01690.001.809/2018, IC.00783.00094/2018, IC.00783.00099/2015,  
01690.001.935/2019, 01694.000.499/2018, IC.00783.00112/2014, IC.00784.00003/2019,  
01694.000.712/2019, 01694.000.714/2019, IC.00784.00051/2017, IC.00790.00011/2013,  
01702.000.494/2019, 01710.000.356/2018, IC.00794.00019/2017, IC.00798.00007/2011,  
01712.000.017/2019, 01720.000.234/2018, IC.00802.00008/2010, IC.00806.00003/2016,  
01722.000.033/2019, 01728.000.376/2018, IC.00807.00014/2014, IC.00811.00003/2012,  
01730.000.018/2017, 01730.000.020/2017, IC.00813.00003/2014, IC.00815.00019/2015,  
01730.000.022/2017, 01730.000.255/2019, IC.00819.00010/2015, IC.00820.00051/2019,  
01738.000.160/2018, 01738.000.283/2019, IC.00820.00086/2019, IC.00820.00154/2018,  
01738.000.398/2019, 01738.000.492/2018, IC.00824.00064/2019, IC.00824.00112/2017,  
01738.000.567/2019, 01738.000.650/2019, IC.00824.00129/2016, IC.00829.00006/2015,  
01738.000.730/2017, 01744.000.082/2017, IC.00834.00024/2006, IC.00834.00026/2009,  
01744.000.402/2018, 01750.000.015/2019, IC.00834.00052/2008, IC.00851.00009/2012,  
01750.000.073/2018, 01750.000.458/2019, IC.00853.00008/2019, IC.00857.00001/2016,  
01754.000.566/2018, 01762.000.239/2019, IC.00857.00006/2016, IC.00857.00008/2017,  
01766.000.118/2017, 01768.000.065/2017, IC.00857.00009/2015, IC.00857.00009/2017,  
01772.000.603/2019, 01776.000.484/2019, IC.00857.00010/2013, IC.00857.00010/2013,  
01792.000.163/2019, 01792.000.204/2018, IC.00857.00012/2014, IC.00857.00013/2013,  
01802.000.629/2017, 01806.000.009/2019, IC.00857.00021/2013, IC.00857.00027/2014,  
01806.000.270/2019, 01806.000.468/2018, IC.00857.00030/2012, IC.00857.00094/2013,  
01824.000.104/2018, 01826.000.134/2019, IC.00857.00096/2013, IC.00858.00020/2009,  
01860.000.266/2019, 01862.000.103/2019, IC.00858.00041/2011, IC.00860.00007/2017,  
01862.000.402/2018, 01864.000.112/2018, IC.00861.00004/2015, IC.00861.00008/2015,  
01868.000.197/2019, 01870.000.188/2017, IC.00861.00008/2018, IC.00861.00015/2019,  
01870.000.192/2017, 01870.000.214/2017, IC.00861.00018/2019, IC.00861.00019/2017,  
01872.000.445/2017, 01874.000.071/2017, IC.00861.00033/2018, IC.00865.00062/2019,  
01874.000.581/2018, 01876.000.314/2018, IC.00867.00011/2015, IC.00867.00047/2011,  
01882.000.367/2019, 01888.000.002/2019, IC.00867.00051/2011, IC.00872.00002/2019,  
01888.000.194/2018, 01890.000.222/2017, IC.00872.00003/2019, IC.00872.00031/2013,  
01892.000.081/2018, 01894.000.007/2016, IC.00872.00074/2015, IC.00875.00028/2007,  
01900.000.145/2018, 01900.000.276/2018, IC.00881.00035/2011, IC.00881.00038/2011,  
01902.000.074/2018, 01904.000.068/2017, IC.00889.00004/2017, IC.00889.00008/2016,  
01904.000.386/2018, 01904.000.406/2018, IC.00889.00011/2017, IC.00889.00017/2015,  
01904.000.518/2018, 01906.000.619/2018, IC.00889.00019/2014, IC.00889.00066/2014,  
01910.000.744/2019, 01910.000.746/2019, IC.00889.00080/2014, IC.00889.00087/2013,  
01912.000.332/2019, 01916.000.346/2018, IC.00890.00001/2019, IC.00890.00031/2018,  
02378.000.195/2019, 02378.000.212/2018, IC.00890.00062/2011, IC.00891.00019/2019,  
02378.000.261/2019, 02378.000.457/2019, IC.00891.00026/2014, IC.00891.00036/2018,  
02378.000.499/2018, 02378.001.120/2018, IC.00891.00042/2019, IC.00891.00119/2013,  
02383.000.377/2018, 02383.000.453/2019, IC.00900.00024/2017, IC.00900.00043/2017,  
IC.00714.00001/2013, IC.00717.00016/2009, IC.00903.00001/2017, IC.00903.00019/2018,  
IC.00717.00027/2016, IC.00717.00029/2016, IC.00907.00019/2017, IC.00907.00156/2011,  
IC.00718.00010/2018, IC.00718.00013/2015, IC.00910.00030/2016, IC.00911.00018/2018,  
IC.00718.00016/2019, IC.00718.00057/2018, IC.00911.00053/2017, IC.00915.00004/2015,  
IC.00718.00081/2018, IC.00718.00084/2018, IC.00915.00118/2016, IC.00920.00009/2015,  
IC.00722.00011/2018, IC.00727.00034/2015, IC.00922.00021/2018, IC.00927.00002/2013,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2830

IC.00927.00021/2015,	IC.00927.00021/2016,	IC.01234.00106/2016,	IC.01337.00004/2019,
IC.00930.00028/2019,	IC.00930.00060/2018,	IC.01337.00005/2019,	IC.01342.00084/2012,
IC.00931.00007/2018,	IC.00931.00022/2007,	IC.01342.00272/2010,	IC.01342.00392/2011,
IC.00931.00027/2012,	IC.00931.00069/2014,	IC.01411.00008/2018,	IC.01411.00024/2017,
IC.00933.00013/2015,	IC.00935.00021/2019,	IC.01411.00045/2014,	IC.01411.00049/2015,
IC.00935.00040/2017,	IC.00936.00026/2016,	IC.01411.00067/2013,	IC.02380.00016/2018,
IC.00938.00002/2009,	IC.00938.00002/2011,	PA.00872.00011/2019,	PI.00748.00086/2019,
IC.00945.00019/2011,	IC.00947.00006/2015,	PI.00879.00041/2018,	PI.00930.00044/2019,
IC.00949.00001/2018,	IC.00949.00047/2017,	PI.00931.00009/2019,	
IC.00950.00033/2008,	IC.00952.00010/2012,	PI.01234.00041/2016.	
IC.00952.00020/2013,	IC.01128.00075/2016,	<b>DECLINAÇÕES HOMOLOGADAS:</b>	
IC.01128.00100/2017,	IC.01128.00310/2017,	01708.000.321/2018,	IC.00739.00021/2017,
IC.01128.00334/2017,	IC.01128.00373/2017,	IC.00888.00013/2013.	
IC.01129.00002/2012,	IC.01129.00003/2012,	<b>NOTÍCIAS DE FATO – ARQUIVAMENTOS</b>	
IC.01129.00013/2013,	IC.01132.00008/2019,	<b>HOMOLOGADOS:</b>	
IC.01132.00024/2018,	IC.01134.00024/2016,	00815.000.162/2020,	00918.000.016/2020,
IC.01135.00029/2016,	IC.01136.00002/2019,	01413.000.135/2020,	01518.000.713/2018,
IC.01136.00004/2019,	IC.01136.00053/2012,	01593.000.142/2020,	01606.000.706/2019,
IC.01136.00138/2011,	IC.01138.00021/2015,	01623.000.487/2019,	01644.000.881/2019,
IC.01139.00003/2019,	IC.01175.00009/2009,	01646.000.361/2019,	01754.000.869/2019,
IC.01175.00015/2013,	IC.01175.00018/2013,	02378.001.363/2019,	
IC.01175.00025/2015,	IC.01175.00032/2015,	RD.00814.00277/2019.	
IC.01175.00040/2014,	IC.01175.00060/2014,	<u>Os interessados poderão solicitar ao Serviço de Informações e</u>	
IC.01175.00064/2017,	IC.01202.00014/2012,	<u>Atendimento ao Cidadão – SIAC – a certidão do respectivo</u>	
IC.01202.00109/2014,	IC.01202.00112/2011,	<u>juízo.</u>	
IC.01203.00037/2016,	IC.01220.00007/2019,	<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b> , em Porto Alegre, 30	
IC.01223.00003/2017,	IC.01223.00034/2015,	de Abril de 2020.	
IC.01223.00057/2014,	IC.01223.00085/2006,	<b>LUCIANO DE FARIA BRASIL</b> ,	
IC.01234.00003/2017,	IC.01234.00017/2015,	Promotor-Assessor.	
IC.01234.00026/2014,	IC.01234.00031/2018,		
IC.01234.00036/2018,	IC.01234.00038/2018,		
IC.01234.00039/2018,	IC.01234.00056/2015,		

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**COMUNICADO N. 007/2020-CGMP**

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do § 3º do artigo 3º do Provimento n. 004/2017-CGMP, divulga o cronograma das **correções ordinárias** para o mês de junho de 2020:

JUNHO DE 2020		
Data	Promotoria de Justiça	
02 a 03	Bom Jesus	Cargo único
02 a 04	Iraí	Cargo único
	Seberi	Cargo único
02 a 05	Quaraí	Cargo único
	Rosário do Sul	1º e 2º cargos
08 a 10	Itaqui	1º e 2º cargos
15 a 17	Cacequi	Cargo único
	São Francisco de Assis	Cargo Substituto – N. 07
15 a 18	Tenente Portela	Cargo único
	Três Passos	2º cargo
16 a 18	Salto do Jacuí	Cargo único
	Campina das Missões	Cargo único
17 a 19	Cerro Largo	Cargo único
22 a 24	Rodeio Bonito	Cargo único



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 30 de abril de 2020.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2830

<b>23 a 25</b>	Jaguarão	1º e 2º cargos
<b>29 a 01/07/2020</b>	Campo Novo	Cargo único
	Coronel Bicaco	Cargo único

A equipe da Corregedoria-Geral, presente nas datas e Comarcas acima citadas, coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares.

**Porto Alegre, 28 de abril de 2020.**

**IVAN MELGARÉ,**  
Corregedor-Geral do Ministério Público.